



**RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2015**

Aos 18 dias de novembro de 2015, reuniram-se a Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia e a Equipe de Apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, retificarem a Ata de Adjudicação do dia 01 de junho de 2015 referente ao Pregão Eletrônico nº. 052/2015, processo nº. 5.983.655-6/2014, cujo objeto é “Aquisição de material permanente (motosserra), para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.” Após a homologação do certame, conforme Termo anexo aos autos (fls. 238 a 240) e sua devida publicação, o processo foi encaminhado à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, para providências pertinentes quanto à execução do objeto licitado. Todavia, os autos retornaram a esta Secretaria através do Despacho nº 358/2015 – PR (fls. 291), exarado pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, informando que os produtos apresentados pela empresa VENDRAMINI COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, 1ª colocada para os lotes 01 e 02, não estão de acordo com as especificações do Edital e que a empresa solicitou desistência para os referidos lotes por não trabalhar com equipamentos de outra marca. Desta forma, nos termos do subitem 17.1.4 do Edital, na ordem de classificação, as empresas remanescentes para os lotes 01 e 02 foram convocadas para negociação e apresentação da proposta e documentos de habilitação. Em relação ao lote 01, a empresa CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, 2ª colocada para o lote, apresentou proposta e documentos de habilitação, porém, conforme Parecer emitido pela COMURG, (fls. 362 e 363) o produto apresentado não atende as exigências do Edital, sendo assim, a empresa foi desclassificada. Em seguida, a empresa BRASIDAS EIRELI, 3º colocada, após ser convocada para o lote 01, enviou sua proposta e documentos de habilitação, no entanto, também foi desclassificada por apresentar proposta em desacordo com as especificações editalícias e por apresentar cópia do doc. de identificação sem a devida autenticação. As demais empresas participantes para o lote não manifestaram interesse. Quanto ao lote 02, as empresas remanescentes não manifestaram interesse. Dessa forma, haja vista que não obtivemos êxito na negociação, considerando o lapso temporal e em observância ao princípio da celeridade, os lotes 01 e 02 ficam CANCELADOS. As demais disposições permanecem inalteradas. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a retificação da Homologação dos lotes licitados. O resultado será publicado no site: www.goiania.go.gov.br.



Mônica Luiza Vicznevski – Pregoeira Oficial
Decreto Municipal nº. 1461, de 22 de junho de 2015.

Angelita Maria da Cunha - Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº. 1461, de 22 de junho de 2015.